

DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 84/2014

Abre Crédito Suplementar no orçamento no Gabinete do Prefeito, na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, e na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo, Indústria e Comércio, Cultura e Turismo, do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento deste Município:

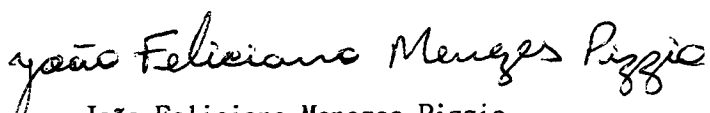
SUPLEMENTAR

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE GABINETE

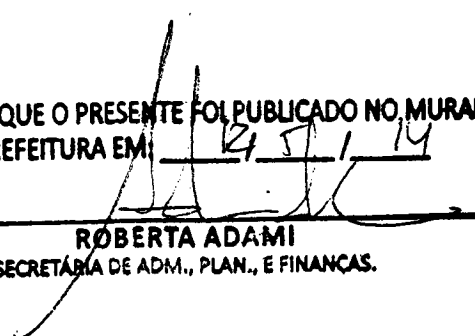
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 500,00
COD.RED.. 301

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 12 de maio de 2014.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM 12/5/14


ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.